

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2024/1124**

**Centro de Custo:** 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER  
**Entidade:** Município de Coronel Pilar

**Data de Cadastro:** 06/12/2024**Dados da Despesa**

Exercício 2024	Órgão 6	Unid. 1	Fun. 4	S.Fun. 122	Prog. 2	P/A 2603	Rec. 1	Cat. Desp. 333903039000000	Despesa MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MATERIAL DE CONSUMO	Cód 635	Total por Despesa R\$11.611,00
									633		
									Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

**Valores do tipo médio de cotação**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635	16391 - REPARO. COMPLEMENTO: Caçamba traseira 2260	JG	1,0000	260,0000	260,00
	<b>Fornecedor</b>				260,0000	260,00
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				
2	635	22262 - PINO. COMPLEMENTO: caçamba 0051	PÇ	1,0000	264,0000	264,00
	<b>Fornecedor</b>				264,0000	264,00
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				
3	635	22262 - PINO. COMPLEMENTO: caçamba 0052	PÇ	1,0000	414,0000	414,00
	<b>Fornecedor</b>				414,0000	414,00
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				
4	635	22262 - PINO. COMPLEMENTO: caçamba 0053	PÇ	1,0000	380,0000	380,00
	<b>Fornecedor</b>				380,0000	380,00
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				
5	635	22262 - PINO. COMPLEMENTO: caçamba 0054	PÇ	1,0000	320,0000	320,00
	<b>Fornecedor</b>				320,0000	320,00
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				
6	635	22262 - PINO. COMPLEMENTO: caçamba 0127	PÇ	1,0000	348,0000	348,00
	<b>Fornecedor</b>				348,0000	348,00
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				
7	635	548 - BUCHA. COMPLEMENTO: 0118	UN	4,0000	88,0000	352,00
	<b>Fornecedor</b>				88,0000	352,00
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				
8	635	548 - BUCHA. COMPLEMENTO: 0117	UN	4,0000	69,0000	276,00
	<b>Fornecedor</b>				69,0000	276,00
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				
9	635	548 - BUCHA. COMPLEMENTO: 0038	UN	4,0000	102,0000	408,00
	<b>Fornecedor</b>				102,0000	408,00
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				
10	635	548 - BUCHA. COMPLEMENTO: 0014	UN	4,0000	137,0000	548,00
	<b>Fornecedor</b>				137,0000	548,00
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				
11	635	548 - BUCHA. COMPLEMENTO: 0128	UN	2,0000	77,0000	154,00
	<b>Fornecedor</b>				77,0000	154,00
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				
12	635	548 - BUCHA. COMPLEMENTO: 0039	UN	2,0000	51,0000	102,00
	<b>Fornecedor</b>				51,0000	102,00
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				
13	635	254 - ARRUELA. COMPLEMENTO: 4.25 mm	UN	6,0000	20,0000	120,00
	<b>Fornecedor</b>				20,0000	120,00
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				
14	635	20030 - ANEL. COMPLEMENTO: 3390	UN	6,0000	5,0000	30,00
	<b>Fornecedor</b>				5,0000	30,00
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				
15	635	14851 - GRAXEIRA 6mm. COMPLEMENTO: 2191	UN	6,0000	6,0000	36,00
	<b>Fornecedor</b>				6,0000	36,00
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				
16	635	10911 - ANEL TRAVA	PÇ	6,0000	6,0000	36,00
	<b>Fornecedor</b>				6,0000	36,00
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				
17	635	13910 - CALÇO. COMPLEMENTO: 3mm	UN	4,0000	25,0000	100,00

Emitido por Julia Zanatta Veronese  
Página 1 de 3

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de****Material/Serviços nº 2024/1124**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				25,0000	100,00
18	635 15220 - CALÇO DE AÇO 1,06mm		PÇ	4,0000	13,0000	52,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				13,0000	52,00
19	635 13910 - CALÇO. COMPLEMENTO: 1,5 mm		UN	4,0000	15,0000	60,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				15,0000	60,00
20	635 22262 - PINO		PÇ	1,0000	779,0000	779,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				779,0000	779,00
21	635 548 - BUCHA. COMPLEMENTO: flangeada		UN	2,0000	231,0000	462,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				231,0000	462,00
22	635 548 - BUCHA. COMPLEMENTO: 0123		UN	2,0000	123,0000	246,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				123,0000	246,00
23	635 23457 - ARRUELA. COMPLEMENTO: 0496		PÇ	1,0000	51,0000	51,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				51,0000	51,00
24	635 22232 - PORÇA. COMPLEMENTO: 0497		PÇ	1,0000	271,0000	271,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				271,0000	271,00
25	635 13910 - CALÇO. COMPLEMENTO: 0567		UN	4,0000	18,0000	72,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				18,0000	72,00
26	635 22262 - PINO. COMPLEMENTO: 0037		PÇ	2,0000	293,0000	586,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				293,0000	586,00
27	635 18707 - RÓTULA GIRO. COMPLEMENTO: 0020		UN	2,0000	180,0000	360,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				180,0000	360,00
28	635 548 - BUCHA. COMPLEMENTO: 1124		UN	4,0000	126,0000	504,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				126,0000	504,00
29	635 548 - BUCHA. COMPLEMENTO: 0756		UN	2,0000	214,0000	428,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				214,0000	428,00
30	635 548 - BUCHA. COMPLEMENTO: 0757		UN	2,0000	195,0000	390,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				195,0000	390,00
31	635 548 - BUCHA. COMPLEMENTO: 0570		UN	2,0000	72,0000	144,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				72,0000	144,00
32	635 548 - BUCHA. COMPLEMENTO: 0571		UN	2,0000	84,0000	168,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				84,0000	168,00
33	635 24582 - PINO SUPERIOR TRAÇÃO		UN	1,0000	180,0000	180,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				180,0000	180,00
34	635 24581 - PINO INFERIOR TRAÇÃO		UN	1,0000	180,0000	180,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				180,0000	180,00
35	635 7647 - BUCHA SUPERIOR DO PINO		PÇ	1,0000	64,0000	64,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				64,0000	64,00
36	635 22275 - RÓTULA		PÇ	1,0000	88,0000	88,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				88,0000	88,00
37	635 24583 - ARRUELA PRATO SUPERIOR		UN	1,0000	21,0000	21,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				21,0000	21,00
38	635 24584 - ARRUELA PRATO INFERIOR		UN	1,0000	20,0000	20,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				20,0000	20,00



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Reserva  
Dotação**

**Nº634**

Processo de Compra: null

Data: 09/12/2024

**Classificação Orçamentária**

1º via

Dotação:	633	633
Órgão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Categoria:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

**Saldos**

Saldo Anterior:	17.709,20
Valor Reservado:	11.611,00-
Saldo Atual:	6.098,20

**Histórico**

**Reserva PRD 408/2024**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças para máquina Retroescavadeira Randon RD406 RETRO 07.
2. E-mail para cotação: [compras@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:compras@coronelpilar.rs.gov.br)
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Peça	Reparo caçamba traseira 2260
02	01	Peça	Pino caçamba 0051
03	01	Peça	Pino caçamba 0052
04	01	Peça	Pino caçamba 0053
05	01	Peça	Pino caçamba 0054
06	01	Peça	Pino caçamba 0127
07	04	Peça	Bucha 0118
08	04	Peça	Bucha 0117
09	04	Peça	Bucha 0038
10	04	Peça	Bucha 0014
11	02	Peça	Bucha 0128
12	02	Peça	Bucha 0039
13	06	Peça	Arruela (4,25MM) 0071
14	06	Peça	Anel 3390
15	06	Peça	Graxeira 2191
16	06	Peça	Anel trava 0960
17	04	Peça	Calço (3,00MM) 0087
18	04	Peça	Calço 1,06MM 8916
19	04	Peça	Calço 1,50MM 3324
20	01	Peça	Pino 0495
21	02	Peça	Bucha flangeada 0493
22	02	Peça	Bucha 0123
23	01	Peça	Arruela 0496
24	01	Peça	Porca 0497
25	04	Peça	Calço 0567
26	02	Peça	Pino 0037



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

27	02	Peça	Rotula do giro 0020
28	04	Peça	Bucha 1124
29	02	Peça	Bucha 0756
30	02	Peça	Bucha 0757
31	02	Peça	Bucha 0570
32	02	Peça	Bucha 0571
33	01	Peça	Pino superior tração carraro 0795
34	01	Peça	Pino inferior tração carraro 0045
35	01	Peça	Bucha superior 0784
36	01	Peça	Rotula inferior 0388
37	01	Peça	Arruela prato superior 0040
38	01	Peça	Arruela prato inferior 0044
39	01	Peça	Terminal direção s/axial 0471
40	01	Peça	Rolamento tensor correia 1256
41	01	Peça	Retentor roda 0495
42	01	Peça	Retentor semi eixo diferencial 0497
43	01	Peça	Retentor semi eixo roda 0498
44	02	Peça	Reparo giro 2262
45	05	Peça	Dente AR-1 retro 1201

4. O serviço deverá ser cotado com preço total.

5. Data limite para o envio da cotação é 05 de dezembro de 2024.

Coronel Pilar, 02 de dezembro de 2024.

**ÉDSON VALCARENGHI**

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para máquina Retroescavadeira Randon RD406 RETRO 07.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para máquina Retroescavadeira Randon RD406 RETRO 07.

Faz-se necessário a aquisição de peças para manutenção geral da retroescavadeira. A mesma está com o radiador, a caçamba, os pinos e buchas danificados, sendo essencial sua troca para preservação do equipamento. Outro problema é o freio da máquina, o mesmo está se apresentando insuficiente sendo inevitável a substituição de algumas partes para seu completo funcionamento. Além disso, está com defeitos na lança também, sendo necessário realizar o embuchamento da mesma.

A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 76 - Material para manutenção de veículos, caminhões e máquinas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de bens e serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

**3.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**3.1.1.1.** Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.1.2.** Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**3.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

**3.2.2. Entrega:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

**3.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:**

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Peça	Reparo caçamba traseira 2260
02	01	Peça	Pino caçamba 0051
03	01	Peça	Pino caçamba 0052
04	01	Peça	Pino caçamba 0053
05	01	Peça	Pino caçamba 0054
06	01	Peça	Pino caçamba 0127
07	04	Peça	Bucha 0118
08	04	Peça	Bucha 0117
09	04	Peça	Bucha 0038
10	04	Peça	Bucha 0014
11	02	Peça	Bucha 0128
12	02	Peça	Bucha 0039
13	06	Peça	Arruela (4,25MM) 0071
14	06	Peça	Anel 3390
15	06	Peça	Graxeira 2191
16	06	Peça	Anel trava 0960
17	04	Peça	Calço (3,00MM) 0087
18	04	Peça	Calço 1,06MM 8916
19	04	Peça	Calço 1,50MM 3324
20	01	Peça	Pino 0495
21	02	Peça	Bucha flangeada 0493
22	02	Peça	Bucha 0123
23	01	Peça	Arruela 0496
24	01	Peça	Porca 0497
25	04	Peça	Calço 0567
26	02	Peça	Pino 0037
27	02	Peça	Rotula do giro 0020
28	04	Peça	Bucha 1124
29	02	Peça	Bucha 0756
30	02	Peça	Bucha 0757



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

31	02	Peça	Bucha 0570
32	02	Peça	Bucha 0571
33	01	Peça	Pino superior tração carraro 0795
34	01	Peça	Pino inferior tração carraro 0045
35	01	Peça	Bucha superior 0784
36	01	Peça	Rotula inferior 0388
37	01	Peça	Arruela prato superior 0040
38	01	Peça	Arruela prato inferior 0044
39	01	Peça	Terminal direção s/axial 0471
40	01	Peça	Rolamento tensor correia 1256
41	01	Peça	Retentor roda 0495
42	01	Peça	Retentor semi eixo diferencial 0497
43	01	Peça	Retentor semi eixo roda 0498
44	02	Peça	Reparo giro 2262
45	05	Peça	Dente AR-1 retro 1201

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores totais:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Extremo Peças e Serviços Ltda	Beretta Peças e Serviços Ltda	Mercante Diesel Equip. e Peças
01	01	Peça	Reparo caçamba traseira 2260	R\$ 260,00	R\$ 288,00	R\$ 281,30
02	01	Peça	Pino caçamba 0051	R\$ 264,00	R\$ 279,00	R\$ 286,90
03	01	Peça	Pino caçamba 0052	R\$ 414,00	R\$ 452,00	R\$ 436,70
04	01	Peça	Pino caçamba 0053	R\$ 380,00	R\$ 395,00	R\$ 394,60
05	01	Peça	Pino caçamba 0054	R\$ 320,00	R\$ 336,00	R\$ 341,20
06	01	Peça	Pino caçamba 0127	R\$ 348,00	R\$ 355,00	R\$ 362,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

07	04	Peça	Bucha 0118	R\$ 352,00	R\$ 376,00	R\$ 389,00
08	04	Peça	Bucha 0117	R\$ 276,00	R\$ 312,00	R\$ 300,40
09	04	Peça	Bucha 0038	R\$ 408,00	R\$ 476,00	R\$ 487,60
10	04	Peça	Bucha 0014	R\$ 548,00	R\$ 568,00	R\$ 583,20
11	02	Peça	Bucha 0128	R\$ 154,00	R\$ 162,00	R\$ 169,80
12	02	Peça	Bucha 0039	R\$ 102,00	R\$ 112,00	R\$ 128,40
13	06	Peça	Arruela (4,25MM) 0071	R\$ 120,00	R\$ 162,00	R\$ 166,20
14	06	Peça	Anel 3390	R\$ 30,00	R\$ 42,00	R\$ 47,70
15	06	Peça	Graxeira 2191	R\$ 36,00	R\$ 42,00	R\$ 52,32
16	06	Peça	Anel trava 0960	R\$ 36,00	R\$ 48,00	R\$ 53,40
17	04	Peça	Calço (3,00MM) 0087	R\$ 100,00	R\$ 112,00	R\$ 124,40
18	04	Peça	Calço 1,06MM 8916	R\$ 52,00	R\$ 60,00	R\$ 77,20
19	04	Peça	Calço 1,50MM 3324	R\$ 60,00	R\$ 72,00	R\$ 85,60
20	01	Peça	Pino 0495	R\$ 779,00	R\$ 794,00	R\$ 792,60
21	02	Peça	Bucha flangeada 0493	R\$ 462,00	R\$ 516,00	R\$ 494,20
22	02	Peça	Bucha 0123	R\$ 246,00	R\$ 270,00	R\$ 262,40
23	01	Peça	Arruela 0496	R\$ 51,00	R\$ 55,00	R\$ 59,15
24	01	Peça	Porca 0497	R\$ 271,00	R\$ 288,00	R\$ 285,32
25	04	Peça	Calço 0567	R\$ 72,00	R\$ 84,00	R\$ 111,72
26	02	Peça	Pino 0037	R\$ 586,00	R\$ 624,00	R\$ 622,50
27	02	Peça	Rotula do giro 0020	R\$ 360,00	R\$ 394,00	R\$ 382,60
28	04	Peça	Bucha 1124	R\$ 504,00	R\$ 556,00	R\$ 537,28
29	02	Peça	Bucha 0756	R\$ 428,00	R\$ 468,00	R\$ 454,36
30	02	Peça	Bucha 0757	R\$ 390,00	R\$ 428,00	R\$ 418,72
31	02	Peça	Bucha 0570	R\$ 144,00	R\$ 176,00	R\$ 163,90
32	02	Peça	Bucha 0571	R\$ 168,00	R\$ 186,00	R\$ 182,56
33	01	Peça	Pino superior tração carraro 0795	R\$ 180,00	R\$ 210,00	R\$ 191,85
34	01	Peça	Pino inferior tração carraro 0045	R\$ 180,00	R\$ 210,00	R\$ 189,46
35	01	Peça	Bucha superior 0784	R\$ 64,00	R\$ 76,00	R\$ 71,39
36	01	Peça	Rotula inferior 0388	R\$ 88,00	R\$ 94,00	R\$ 97,64
37	01	Peça	Arruela prato superior 0040	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 27,35
38	01	Peça	Arruela prato inferior 0044	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 26,93
39	01	Peça	Terminal direção s/axial 0471	R\$ 290,00	R\$ 316,00	R\$ 321,69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

40	01	Peça	Rolamento tensor correia 1256	R\$ 310,00	R\$ 342,00	R\$ 321,48
41	01	Peça	Retentor roda 0495	R\$ 98,00	R\$ 112,00	R\$ 108,36
42	01	Peça	Retentor semi eixo diferencial 0497	R\$ 46,00	R\$ 55,00	R\$ 51,87
43	01	Peça	Retentor semi eixo roda 0498	R\$ 55,00	R\$ 59,00	R\$ 61,89
44	02	Peça	Reparo giro 2262	R\$ 588,00	R\$ 588,00	R\$ 649,16
45	05	Peça	Dente AR-1 retro 1201	R\$ 950,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.058,45

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 11.611,00 (onze mil seiscientos e onze reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Peça	Reparo caçamba traseira 2260
02	01	Peça	Pino caçamba 0051
03	01	Peça	Pino caçamba 0052
04	01	Peça	Pino caçamba 0053
05	01	Peça	Pino caçamba 0054
06	01	Peça	Pino caçamba 0127
07	04	Peça	Bucha 0118
08	04	Peça	Bucha 0117
09	04	Peça	Bucha 0038
10	04	Peça	Bucha 0014
11	02	Peça	Bucha 0128
12	02	Peça	Bucha 0039
13	06	Peça	Arruela (4,25MM) 0071
14	06	Peça	Anel 3390



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

15	06	Peça	Graxeira 2191
16	06	Peça	Anel trava 0960
17	04	Peça	Calço (3,00MM) 0087
18	04	Peça	Calço 1,06MM 8916
19	04	Peça	Calço 1,50MM 3324
20	01	Peça	Pino 0495
21	02	Peça	Bucha flangeada 0493
22	02	Peça	Bucha 0123
23	01	Peça	Arruela 0496
24	01	Peça	Porca 0497
25	04	Peça	Calço 0567
26	02	Peça	Pino 0037
27	02	Peça	Rotula do giro 0020
28	04	Peça	Bucha 1124
29	02	Peça	Bucha 0756
30	02	Peça	Bucha 0757
31	02	Peça	Bucha 0570
32	02	Peça	Bucha 0571
33	01	Peça	Pino superior tração carraro 0795
34	01	Peça	Pino inferior tração carraro 0045
35	01	Peça	Bucha superior 0784
36	01	Peça	Rotula inferior 0388
37	01	Peça	Arruela prato superior 0040
38	01	Peça	Arruela prato inferior 0044
39	01	Peça	Terminal direção s/axial 0471
40	01	Peça	Rolamento tensor correia 1256
41	01	Peça	Retentor roda 0495
42	01	Peça	Retentor semi eixo diferencial 0497
43	01	Peça	Retentor semi eixo roda 0498
44	02	Peça	Reparo giro 2262
45	05	Peça	Dente AR-1 retro 1201



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Edson Valcarenghi, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

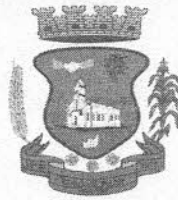
## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 29 de novembro de 2024.

**Edson Valcarenghi**

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para máquina Retroescavadeira Randon RD406 RETRO 07.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada é a aquisição de peças para máquina Retroescavadeira Randon RD406 RETRO 07.

Faz-se necessário a aquisição de peças para manutenção geral da retroescavadeira. A mesma está com o radiador, a caçamba, os pinos e buchas danificados, sendo essencial sua troca para preservação do equipamento. Outro problema é o freio da máquina, o mesmo está se apresentando insuficiente sendo inevitável a substituição de algumas partes para seu completo funcionamento. Além disso, está com defeitos na lança também, sendo necessário realizar o embuchamento da mesma.

A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Peça	Reparo caçamba traseira 2260
02	01	Peça	Pino caçamba 0051
03	01	Peça	Pino caçamba 0052
04	01	Peça	Pino caçamba 0053
05	01	Peça	Pino caçamba 0054
06	01	Peça	Pino caçamba 0127
07	04	Peça	Bucha 0118
08	04	Peça	Bucha 0117
09	04	Peça	Bucha 0038
10	04	Peça	Bucha 0014
11	02	Peça	Bucha 0128
12	02	Peça	Bucha 0039
13	06	Peça	Arruela (4,25MM) 0071
14	06	Peça	Anel 3390
15	06	Peça	Graxeira 2191
16	06	Peça	Anel trava 0960
17	04	Peça	Calço (3,00MM) 0087
18	04	Peça	Calço 1,06MM 8916
19	04	Peça	Calço 1,50MM 3324
20	01	Peça	Pino 0495
21	02	Peça	Bucha flangeada 0493
22	02	Peça	Bucha 0123
23	01	Peça	Arruela 0496
24	01	Peça	Porca 0497
25	04	Peça	Calço 0567
26	02	Peça	Pino 0037



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

27	02	Peça	Rotula do giro 0020
28	04	Peça	Bucha 1124
29	02	Peça	Bucha 0756
30	02	Peça	Bucha 0757
31	02	Peça	Bucha 0570
32	02	Peça	Bucha 0571
33	01	Peça	Pino superior tração carraro 0795
34	01	Peça	Pino inferior tração carraro 0045
35	01	Peça	Bucha superior 0784
36	01	Peça	Rotula inferior 0388
37	01	Peça	Arruela prato superior 0040
38	01	Peça	Arruela prato inferior 0044
39	01	Peça	Terminal direção s/axial 0471
40	01	Peça	Rolamento tensor correia 1256
41	01	Peça	Retentor roda 0495
42	01	Peça	Retentor semi eixo diferencial 0497
43	01	Peça	Retentor semi eixo roda 0498
44	02	Peça	Reparo giro 2262
45	05	Peça	Dente AR-1 retro 1201

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**4.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

**4.2.2. Serviço:** Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

**4.3. São obrigações da Contratante:**

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

*“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.4.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

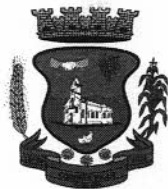
- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 408/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa EXTREMO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Coronel Pilar, 10 de dezembro de 2024.

**ALBERTO SALERI**  
Prefeito Municipal em exercício